

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

DECRETO N.º 7082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple- menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0003.2004	Manut. Ativ. dos Conselhos Municipais		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
26	3.3.90.30	3.000,00	44	3.3.90.39	3.000,00
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0003.2004	Manut. Ativ. dos Conselhos Municipais		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
27	3.3.90.36	5.000,00	44	3.3.90.39	5.000,00
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0003.2004	Manut. Ativ. dos Conselhos Municipais		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
28	3.3.90.39	5.000,00	44	3.3.90.39	5.000,00
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0003.2003	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
19	3.1.90.94	2.000,00	44	3.3.90.39	2.000,00
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0003.2003	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
23	3.3.90.40	5.000,00	44	3.3.90.39	5.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
193	3.3.90.30	10.000,00	183	3.3.90.39	10.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.241.0013.2044	Manut. Ativ. Fdo Dir. do Idoso		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social
281	3.3.90.30	4.000,00	275	3.3.90.39	4.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
366	3.3.90.30	5.000,00	367	3.3.90.32	5.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serviços
	12.306.0010.2031	Merenda Escolar Educação Geral/Federal		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
240	3.3.90.30	20.000,00	453	3.3.90.30	20.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serviços
	12.306.0010.2035	Merenda Escolar Ensino Infantil		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
244	3.3.90.30	15.000,00	455	3.3.90.39	15.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serviços
	12.364.0010.2037	Manut. Ativ. Ensino Superior		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
246	3.3.50.39	11.800,00	455	3.3.90.39	11.800,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serviços
	08.244.0013.2043	Manut. Ativ. Benefícios Eventuais		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
298	3.3.90.32	15.200,00	455	3.3.90.39	15.200,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 21 de outubro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7083, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple- menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
	28.843.0005.0001	Sentença Judiciais/Precatórios		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H
82	3.1.90.91	3.000,00	65	3.3.90.40	3.000,00
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G
	18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva		18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva
123	3.1.90.94	4.000,00	126	3.3.90.39	4.000,00
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G
	18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva		18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva
124	3.3.90.30	10.000,00	126	3.3.90.39	10.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
193	3.3.90.30	10.000,00	198	3.3.90.30	10.000,00
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H
58	3.1.90.11	10.000,00	61	3.1.90.94	10.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.243.0013.2045	Manut. Ativ. Fdo Dir. da Criança e Adolescen		08.244.0013.2042	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Fede
287	3.3.90.39	4.000,00	295	3.3.90.39	4.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
391	3.3.90.30	15.000,00	364	3.1.90.94	15.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 24 de outubro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo